



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Estrela

Rua XV de Novembro, 5 - Bairro: Centro - CEP: 95880000 - Fone: (51) 3712-1324 - Email:
frestrela1vjud@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000010-60.2017.8.21.0047/RS

AUTOR: WINDBERG AUTO PECAS EIRELI - EPP

AUTOR: CASA DO FREIO-COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Tendo em vistas as manifestações da Administradora Judicial no E95-PET1, E105-PET1, manifestações das empresas autoras, demais documentos acostados aos autos e promoção ministerial do E109-PROMOÇÃO1, decido nos seguintes termos:

1) DEFIRO parcialmente os requerimentos do BANCO BRADESCO S/A, determinando a intimação das recuperandas, para apresentação de laudo econômico e de avaliação dos bens e ativos, nos termos da manifestação do E85-PET1.

Por outro lado, o item "b" do petítório do E85-PET1, merece ser indeferido, eis que houve informação pela Administradora Judicial de que o Relatório Mensal de Atividades vem sendo apresentado em incidente próprio, qual seja: eproc 5000711-16.2020.8.21.0047, sendo disponível para consulta dos credores e interessados no site da Administradora Judicial, conforme consignado no E95-PET1.

2) Expeça-se ofício à 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, em resposta aos ofícios acostados no evento 82, informando que a Administradora Judicial se comprometeu no presente feito a prestar os esclarecimentos solicitados, nos próprios autos da ação de Execução Fiscal nº 5003995-23.2016.4.04.7114/RS.

3) Defiro a manutenção de cópia integral da presente recuperação judicial no site e no aplicativo da Administradora Judicial, em consonância com a manifestação do Ministério Público no E109-PROMOÇÃO1.

4) Do ofício do E112-OFIC1, dê-se vista as autoras e à Administradora Judicial.

5) Intimem-se as recuperandas para que:



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Estrela

- encaminhem os comprovantes de pagamento dos credores ME/EPP à Administradora Judicial e/ou junte ao presente feito;

- sempre que efetuarem a consignação de valores esclareçam prontamente na presente recuperação judicial a destinação e composição dos mesmos;

- esclareçam e complementem o depósito realizado em prol dos credores ME/EPP, que não informaram os dados bancários, nos termos da manifestação do E105-PET1;

- esclareçam os valores, parcelas e vencimentos consignados em favor do credor da Classe II, diante das considerações apresentadas na manifestação do E105-PET1;

6) Intime-se a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Branco (Dr. Ricardo Werutsky, inscrito na OAB/RS 62.707 e Dr. Paulo Roberto Ribeiro Cardoso, inscrito na OAB/RS 32.636), para que se manifeste acerca dos pagamentos realizados.

7) Postergo a publicação do edital a que alude o artigo 53 da Lei 11.101/2005, em virtude da necessidade de se aguardar o pronunciamento das recuperandas e do credor da Classe II.

8) Ao Cartório para que proceda o cadastramento dos procuradores dos credores, indicados na manifestação do E105-PET1, item "V".

Intimem-se.

Cumpra-se.

Após, com nova manifestação da Administradora Judicial, dê-se vista ao Ministério Público.

D.L.

Documento assinado eletronicamente por **CAREN LETICIA CASTRO PEREIRA, Juíza de Direito**, em 29/10/2021, às 17:59:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10012339061v22** e o código CRC **67049660**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Judicial da Comarca de Estrela

5000010-60.2017.8.21.0047

10012339061 .V22